

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/03/2024

PROCESSO nº SEI-150014/000292/2024 - ANTONIO ALVES DE BARROS, ID Funcional nº 28176278, Cargo Motorista, Nível 15, Fundamental I, da Lei nº 5.761 de 29/06/2010. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do art 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo departamento de gestão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 02/02/2023.

Id: 2551962

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 47 DE 8 DE MARÇO DE 2024
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais e o que consta no processo nº SEI-420001/001492/2021.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001492/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor 1º Ten. Luciangelo Correa, ID Funcional nº 5034424-2 para substituir o servidor Johnny Lauro Brito de Barros, ID Funcional nº 2212213-3 para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Comodato SEGOV nº 003/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

GESTOR: LUCIANO GOMES TAVARES MONTEIRO, ID Funcional nº 4401681-6.

FISCAIS: FAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional nº 2402557-7 e 1º Ten. LUCIANGELO CORREA, ID Funcional nº 5034424-2, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: JOSÉ RENATO GAMA TEIXEIRA, ID Funcional nº 0595375-8.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2024
ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

Id: 2551667

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO DE 08.03.2024

Processo nº SEI-420001/001292/2021 - Considerando a suplementação orçamentária realizada pela SEPLAG, visando custear despesas relativas à Operação Lei Seca, fica apostilado o Contrato SEGOV nº 061/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S.A. (CONSÓRCIO OX21), cujo objeto é a prestação de serviços, contínuos e especializados, em solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, com fornecimento, por comodato, de 96 (noventa e seis) câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto, para estabelecer os links com o sistema de armazenamento em nuvem, oferecendo infraestrutura nas instalações físicas das CONTRATANTES, configurações, manutenções, atualizações, correções de software, hardware, bem como acessórios dos equipamentos, e suporte técnico para toda solução, incluindo garantia total, durante as atividades operacionais e o prazo de contrato, na forma e condições expressas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital, seus Apêndices, Anexos e do instrumento convocatório, para que passe a constar o Programa de Trabalho 57010.04.122.0002.2016, Natureza de Despesa 3390.39 e Fonte de Recursos 1.500.100.

Id: 2551839

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRTÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 73 DE 11 DE MARÇO DE 2024
ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO:

- a solicitação de criação de ND feita pela SUBAOR, conforme E-mail (70009633); e

- o constante dos autos dos processos SEI-040009/000224/2024 e SEI-120001/001067/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na tabela VII - Natureza de Despesa (ND), anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes NDs:

Código	Título Oficial	Descrição
3.2.90.22.03	Juros com Dívida de Termo de Ajuste de Contas	Despesas orçamentárias com juros da Dívida Pública interna, acordada por meio de ajuste de contas entre o Estado do Rio de Janeiro e empresa pública dependente, inclusive outros encargos.
3.3.90.48.11	Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Cartão Recomeçar - Decreto nº 48.057/22	Despesas orçamentárias com a concessão de Aluguel Social, conforme art. 1º do Decreto nº 48.057, de 02/05/2022.

Art. 2º - Alterar na tabela VII - Natureza de Despesa (ND), anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Descrições:

Código	Descrição DE:	Descrição PARA:
3.2.90.00.00	Item descrito no texto do Classificador.	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.
3.2.90.21.00	Item descrito no texto do Classificador.	Despesas com Juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3.2.90.22.00	Item descrito no texto do Classificador.	Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3.2.90.23.00	Item descrito no texto do Classificador.	Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
3.2.90.24.00	Item descrito no texto do Classificador.	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro etc.
3.2.90.25.00	Item descrito no texto do Classificador.	Despesas com pagamento de Encargos da Dívida Pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação de receita, conforme art. 209, § 8º da Constituição Estadual.

Art. 3º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2551949

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/03/2024

PROCESSO Nº SEI-120001/000547/2024 - RATIFICO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais), para inscrição de servidores desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme autorização do Ordenador de Despesa desta Pasta (69793554).

Id: 2551995

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 625 DE 01 DE MARÇO DE 2024
ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO VII - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, e no Processo nº SEI-040106/000032/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 2º e acrescido o § 3º ao art. 6º-A do Anexo VII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, com as seguintes redações:

"Art. 6º-A (...)

(...)

§ 2º Os contribuintes deste Estado ficam dispensados do preenchimento dos registros 0210, C191, C495, C591, 1601, 1700, 1900, 1960, 1970 e 1980.

§ 3º A dispensa de que trata o § 2º relativamente ao registro C591 aplica-se desde 1º de janeiro de 2020."

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO						
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE FISCAL REQUISITANTE
RAFAELLE DE ABREU ORLANDO	VALDECI PINTO DA GAMA	SURAYA PIRES DALTRO	RAFAEL MANDARINO DE CARVALHO PEREIRA	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS	NEWTON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR	KARINA DE LIMA MIGUEZ BIGLER TEODORO
ID FUNCIONAL Nº 5028984-5	ID FUNCIONAL Nº 2823116-3	ID FUNCIONAL Nº 4217915-7	ID FUNCIONAL Nº 4344288-9	ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	ID FUNCIONAL Nº 5139026-4	ID FUNCIONAL Nº 4344351-6

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2551879

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 031 DE 11 DE MARÇO DE 2024
ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2023

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e le-

gais, com base nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 48, de 18 DE JUNHO DE 2019, e em conformidade com o inciso III do art. 3º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 415 DE 25 DE JULHO DE 2022, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 de 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 054/2023, celebrado com a empresa 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA, conforme processo SEI-040227/000076/2023, de acordo com o quadro a seguir: